

ORÇAMENTO: 071125

CLIENTE: Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva

CPF/CNPJ: 07.811.509/0001-63

End: Rua do Asfalto, 127 – Bairro Petrolândia – Contagem/MG

DATA DO EVENTO: 07/11/2025

EVENTO: Batalha de MC'S.

LOCAL: Av. João Gomes Cardoso, 2368, Oitis - Contagem – MG.

HORARIO: 18:00 até as 23:59.

Segue itens para locação e prestação de serviços

Sistema de Som

02 caixas line alta 2/15".

02 Subs Graves 18".

01 retorno (monitor).

04 microfones sem fio profissionais.

01 microfones com fio reservas.

01 mesa de som de 6 canais.

01 regua distribuidora de energia de 10 tomadas.

01 regua distribuidora de energia de 03 tomadas para dj.

01 operador de som durante todo o evento.

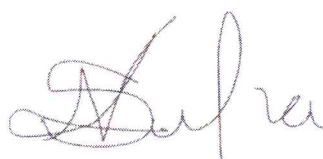
R\$3.500,00

Palco

Palco 4x4 com Cobertura com acabamento e 10 (LEDs)Luzes

R\$3.150,00

Valor total: R\$6.650,00



21.413.176/0001-45

NILSON LOPES DA SILVA

Av. Tapajós, Nº614/103
B. Ind. São Luiz, CEP:32.073-740

CONTAGEM - MG

Contagem 21 de Outubro de 2025.

PROPOSTA COMERCIAL.

Betim, 21 de outubro de 2025

A/C Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva - CNPJ: : 07.811.509/0001-63

Segue proposta comercial da THEUS Eventos e Produções para evento Batalha de MCs em Contagem.

Local: Bairro Oitis, Contagem.

No dia 07/11/2025:

Os serviços fornecidos serão:

() Produção artística

(X) Parte estrutural

PARTE ESTRUTURAL:

ESTRUTURA	DESCRIÇÃO	VALOR
Sonorização	02 caixas line alta 2/15". 02 Subs Graves 18". 01 retorno (monitor). 04 microfones sem fio profissionais. 01 microfones com fio reservas. 01 mesa de som de 6 canais. 01 regua de energia de 10 tomadas. 01 regua distribuidora de energia de 03 tomadas para dj. 01 operador de som durante todo o evento.	R\$3.350,00
Palco completo	4x4 0,50 cm de Altura Coberto	R\$3.550,00
VALOR		R\$6.900,00

Forma de pagamento: Entrada de 50% no ato da assinatura do contrato e o restante dois dias úteis antes do evento.

Qualquer dúvida estaremos à disposição.

JULIO CESAR DE MORAES
EVENTOS E
PRODUÇÕES 27828042000171

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR DE MORAES EVENTOS
E PRODUÇÕES 27828042000171
Dados: 2025.10.30 07:47:49 -0300

THEUS EVENTOS E PRODUÇÕES

PWEventos
48.993.222/0001-89

Tel: (31) 8273-4745
Rua Cinco, 151, Pq das Acacias
Dados do Cliente

Razão Social : Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva.
CNPJ: 07.811.509/0001-63
CEP : 32072200
Data Evento: 07 de novembro no bairro Oitis em contagem.

ORÇAMENTO

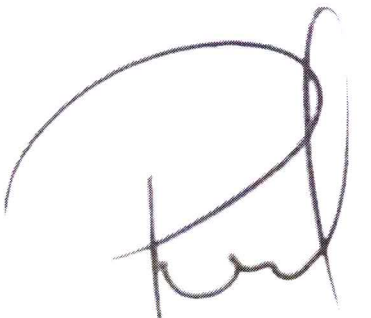
Produtos

Nome	Quantidade	Unidade	ValorUnitário	ValorTotal
Sistema de som:	—	Un.	R\$3.800,00	R\$3.800,00
02 caixas line alta 2/15``.				
02 Subs Graves 18``.				
01 retorno (monitor).				
04 microfones sem fio profissionais.				
01 microfones com fio reservas.				
01 mesa de som de 6 canais.				
01 regua de energia de 10 tomadas.				
01 regua distribuidora de energia de 03 tomadas para dj.				
01 operador de som durante todo o evento.				
Estrutura de palco	01	Un.	R\$3.700,00	R\$3.700,00
			Total produtos/ serviços	02
			Subtotal	R\$7.500,00
			Total Orçamento	R\$7,500,00

Observações

CondiçõesdePagamento: Àvista

Contagem, 21 de outubro de 2025.



PW Eventos
CNPJ: 48.993.222/0001-89



Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
Rua do Asfalto, 292 - Bairro Petrolândia - Contagem

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTO PARA O EVENTO:**

"Circula Hip Hop- Batalha de MC's"

Pelo presente instrumento, de um lado, **OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA - OSMICFS**, Associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.811.509/0001-63, com sede na Rua Asfalto, nº 292, Bairro Petrolândia, Contagem-MG - CEP: 32.072-200, neste ato representada, nos termos do seu estatuto social, pelo(a) Presidente, Sra. Adriane Cristina Pimenta Pires Bispo, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 133.596.126-71, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **NILSON LOPES DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.413.176/0001-45, com sede na Avenida Tapajós, 614, Apt 103, Bairro: Ind. São Luiz - Cep: 32.076-740-Contagem-MG, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente "Contrato de prestação de serviço e locação de equipamento para o evento: "Circula Hip Hop- Batalha de MC's" a fim de atender a demanda da CONTRATANTE, que será regido pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço para o evento "Circula Hip Hop- Batalha de MC's" a fim de que seja atendido no Termo de Colaboração 001/2025, todos em perfeito estado de funcionamento, para o evento realizado pela Contratada, durante o período do contrato, conforme descrição abaixo:

1.1 Informações dos Eventos:

INFORMAÇÕES DO EVENTO:	
Data:	07/11/2025
Local:	Avenida João Gomes Cardoso, 2368, Oitis - Contagem - MG 32143-360

EQUIPAMENTOS / PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

Som completo (2 caixas, 2 subs, 1 retorno, 4 microfones sem fio, 1 microfone com fio, mesa de som, régua de distribuidora de energia de 10 e de 3 tomadas) operador de som e palco 4x4



CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

- 2.1 Pela prestação dos serviços descritos na Clausula Primeira do presente instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais), a ser faturado com a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, de acordo com a lei.
- 2.2 O preço ora avançado inclui todos os impostos federais, estaduais e municipais e demais acréscimos porventura incidentes, transporte, alimentação, encargos sociais e trabalhistas, mão de obra especializada etc, que ficarão a cargo da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- prover à CONTRATADA das informações necessárias para a realização dos serviços previstos neste contrato;
- efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Contrato;
- permitir, quando necessário for e mediante autorização, o acesso às instalações da CONTRATANTE, do funcionário da CONTRATADA, quando em serviço, observando as normas internas de segurança;
- comunicar qualquer alteração ocasional que poderá impactar diretamente ao evento a ser realizado;
- prestar informações e esclarecimentos restritos ao objeto deste Contrato sempre que solicitado pela CONTRATADA;
- atestar as Faturas correspondentes e supervisionar o fornecimento dos produtos por intermédio de funcionários designados para este fim.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A CONTRATADA se obriga a:

- prestar os serviços, objeto deste contrato, fornecendo aos seus funcionários designados todo e qualquer equipamento de segurança exigido por força legal, responsabilizando-se, única e exclusivamente, por eventuais acidentes de trabalho com os referidos funcionários;
- a CONTRATADA assegura que cumpre toda a legislação municipal, estadual e federal para fretamento rodoviários, principalmente em garantir aos usuários contrato de Acidentes Pessoais (AP), Responsabilidade Civil (RC), sem prejuízo da cobertura de eventuais seguros obrigatórios exigidos por lei;



e) manter **quadro** de **pessoal** e **recursos** materiais suficientes para **execução** do objeto do presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, **descanso** semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de **empregados** que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

f) ficarão a cargo exclusivo da CONTRATADA todos os custos com deslocamentos e despesas de seus funcionários;

g) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados, ou também por aqueles causados por prepostos/terceiros vinculados à CONTRATADA a seu serviço, mesmo que nas dependências da CONTRATANTE;

h) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA QUINTA — DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento deverá ser realizado, mediante a apresentação da nota fiscal do serviço executado bem como comprovante de atividades executadas através de fotos comprobatórias contendo data, hora e endereço.

5.2 A Nota Fiscal deverá estar formalmente perfeita, com a descrição dos serviços, destaques para retenções, preço e demais informações que lhe são imprescindíveis.

5.3 O Contratante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para contestar a Nota Fiscal, notificando a Contratada da emissão defeituosa, remetendo-a para que seja substituída.

CLÁUSULA SEXTA — DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

6.1 O objeto do contrato não estabelecerá qualquer relação ou vínculo empregatício entre o CONTRATANTE E CONTRATADA e/ou qualquer de seus colaboradores, prepostos ou sub CONTRATADA, permanecendo o CONTRATANTE livre de qualquer responsabilidade ou obrigação de natureza trabalhista e previdenciária com relação à CONTRATADA e aos seus colaboradores.

6.2 Fica igualmente estabelecido que o relacionamento entre as PARTES, criado por meio deste instrumento, é de natureza absolutamente civil e contratual, não podendo ser considerado de natureza trabalhista.

6.3 A CONTRATADA é responsável, dentro do escopo do contrato, pelas ações de seus colaboradores, empregados e diretores responsabilização por eventuais danos

9.1 As partes, usando da disponibilidade que lhes concede a legislação em vigor, elegem o foro da Comarca de Contagem, do Estado de Minas Gerais, como o único competente para dirimir todas as dúvidas e conhecer quaisquer questões porventura decorrentes do presente contrato, e seu fiel e cabal cumprimento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar.

Digitalizado com CamScanner

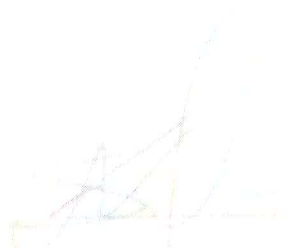


Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
Rua do Asfalto, 292 - Bairro Petrolândia - Contagem

Contagem, 22 de outubro de 2025.


Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva

07.811.509/0001-63


Nilson Lopes da Silva

21.413.176/0001-45

Testemunha

Nome: Alice Rafaela da Costa Vons

CPF / CNPJ: 093.608.806-09

Chave de Acesso da NFS-e
3118601222141317600014500000000008025112903828631Número da NFS-e
80Competência da NFS-e
07/11/2025Data e Hora da emissão da NFS-e
10/11/2025 09:26:43Número da DPS
193Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
10/11/2025 09:26:43A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 21.413.176/0001-45	Inscrição Municipal 72085070	Telefone (31) 99919-4600
Nome / Nome Empresarial 21.413.176 NILSON LOPES DA SILVA		E-mail ALURE.EVENTO@GMAIL.COM	
Endereço TAPAJÓS, 614, APT0-103, INDUSTRIAL SAO LUIZ		Município Contagem - MG	CEP 32073-740
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 07.811.509/0001-63	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 3353-7417
Nome / Nome Empresarial OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA		E-mail FALECONOSCO@ALLCANCE.NET.BR	
Endereço ASFALTO, 127, PETROLANDIA		Município Contagem - MG	CEP 32072-200

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 03.05.01 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Contagem - MG	Pais da Prestação -
Descrição do Serviço Locação e prestação de serviço de som e palco para o evento "Circula Hip Hop - Batalha de MC's" realizado no dia 07 de novembro. Local: Avenida João Gomes Cardoso, 2368, Oitis - Contagem a fim de que seja atendido no Termo de Colaboração 001/2 0 2 5. Referente ao mês de novembro de 2025.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	Pais Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Contagem - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 6.650,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 6.650,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 6.650,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

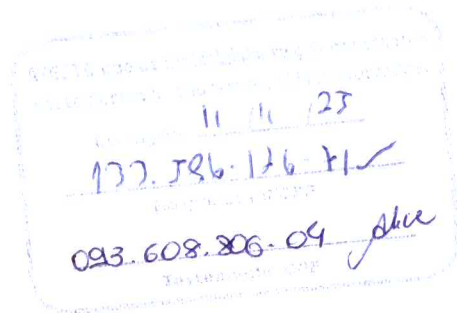
Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: Chave pix para pagamento. CNPJ 21413176000145 | Doc Ref: Batalha 071125



Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor
R\$ 6.650,00

Data
11/11/2025
17:02:21



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

21.413.176 NILSON LOPES DA SILVA

CNPJ

21.413.176/0001-45

Instituição

NU PAGAMENTOS S.A.

Dados do pagador

Nome

OBRA S MARIA CARMO FONSECA SILVA

CNPJ

07.811.509/0001-63

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados da transação

Valor

R\$ 6.650,00

Data/Hora

11/11/2025 - 17:02:21

ID transação

E00360305202511111945aea1d97807e

Código da operação

55440821972

Chave de segurança

50CSXU9KLFYL44GR

Chave Pix

21413176000145

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação,
entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da
Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões
Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Relatório fotográfico

Termo de Colaboração N° 001/2025

Mês de referência: NOVEMBRO 2025

NF 80- NILSON LOPES DA SILVA







OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA
CNPJ: 07.811.509/0001-63
RUA ASFALTO 292, PETROLANDIA
CONTAGEM - MG - CONTATO (31)3353-7417